

ANÚNCIO

BOLSA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR

No âmbito do Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 2746/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 25, de 4 de fevereiro, e em cumprimento do Despacho autorizador do Senhor Vice-Reitor, Professor Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 5524/2023, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 92, datado de 12 de maio de 2023, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicitação deste anúncio, procedimento concursal para atribuição de 1 bolsa para a realização de estágio curricular, na área de Secretariado, Secretariado e Administração, Secretariado e Comunicação Empresarial, Serviços Administrativos ou Administração Pública, visando proporcionar formação em ambiente laboral.

IT016-25-15589

I – Caracterização da bolsa

- a) A bolsa destina-se a financiar 1 estágio curricular a realizar na Unidade de Investigação do Instituto Jurídico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- b) A candidatura será efetuada, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente do Conselho Coordenador do Instituto Jurídico da FDUC, Exmo. Senhor Professor Doutor José Manuel Aroso Linhares, enviado para geral@ij.uc.pt, acompanhado de CV do/a candidato/a, certificado de habilitações, histórico escolar, bem como de outra documentação que o/a candidato/a considere relevante para apreciação do seu mérito.
- c) Os/As candidatos/as deverão ter Licenciatura em Secretariado, Secretariado e Administração, Secretariado e Comunicação Empresarial, Serviços Administrativos ou Administração Pública.

II – Duração da bolsa

A bolsa terá a duração de 12 meses.

III – Componentes da bolsa

- a) Subsídio mensal: 878,41€;
- b) Seguro de acidentes pessoais.

IV – Seleção dos/as candidatos/as

Na avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes métodos de seleção:

Avaliação Curricular (60%) e Entrevista (40%)

Sendo considerados os seguintes critérios:

i. Avaliação Curricular (60%) :

Em termos de percurso curricular (AC, com um peso de 60%) são avaliados os seguintes critérios:

- a) Nota final da licenciatura (50%);
- b) As notas obtidas nas disciplinas com relevância para o tipo de bolsa em causa (20%);
- c) Frequência de cursos profissionais ou pós-graduações com relevância para o tipo de bolsa em causa (15%);
- d) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador (15%).

A classificação da avaliação curricular será efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 50\%) + (b \times 20\%) + (c \times 15\%) + (d \times 15\%).$$

A classificação será expressa de 0 a 20 valores.

ii. Entrevista (E, com peso de 40% na Avaliação Final), onde serão considerados os seguintes critérios:

- a) Capacidade de expressão verbal (40%);
- b) Análise e sentido crítico (40 %);
- c) Conhecimentos da área de ação e da missão da Faculdade de Direito da UC (20%).

A classificação da entrevista será efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$E = (a \times 40\%) + (b \times 40\%) + (c \times 20\%).$$

A classificação será expressa de 0 a 20 valores.

Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

iii. A avaliação final (AF) é expressa de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos itens a aplicar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AF = (AC \times 60\%) + (E \times 40\%)$$

V – Consulta do processo

Poderá o/a candidato/a, caso o entenda, solicitar a consulta do processo. Para o efeito, deverá contactar a Unidade de Atendimento da Universidade de Coimbra, sita no Piso I da Faculdade de Medicina (Pólo I), Rua Larga, Coimbra , ou, por correio eletrónico, para sgrh@uc.pt.

VI – Avaliação das candidaturas

A avaliação das candidaturas será efetuada pelos seguintes elementos:

José Manuel Aroso Linhares, Professor Catedrático

Maria João Antunes, Professora Catedrática

Maria Cristina Ferreira Perestrelo e Merendeiro, Técnica Superior

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Universidade de Coimbra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Neste sentido, ninguém pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, género, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

VII – Divulgação dos resultados:

- a) Os resultados da avaliação serão divulgados até 60 dias úteis, a contar da data limite de submissão de candidaturas, através de envio de comunicação aos/as candidatos/as, via correio eletrónico. Após a divulgação dos resultados, os/as candidatos/as serão notificados/as para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data. Findo este prazo, os/as candidatos/as selecionados/as terão que declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data do início efetivo da bolsa. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo referido equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a, será notificado/a o/a candidato/a imediatamente melhor classificado/a.
- b) O início de cada estágio ocorrerá nos seis meses seguintes à notificação dos resultados.

Administração da Universidade de Coimbra.